



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

			no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC3, compreendendo as ligações intragrupo nacional.	(6 minutos mensais por terminal)				
		<b>11</b>	Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC2, compreendendo as ligações para telefones móveis da operadora contratada.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,36	142,8	1.713,6
		<b>12</b>	Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC3, compreendendo as ligações para telefones móveis da operadora contratada.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,39	145,95	1.751,4
		<b>13</b>	AD 1 - Adicional de	6 Serviços	72 Servi	0,33	1,98	23,76



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

			chamadas utilizando rede operadora contratada.	a da	os ços				
		<b>14</b>	AD 2 Adicional chamadas utilizando rede terceiros.	- de a de	9,5 Serviços	114 Serviços	1,00	9,5	114,00
		<b>15</b>	Adicional de Deslocamento 1- para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária na operadora contratada.	de para fora de e na	3,5 Serviços	42 Serviços	0,33	1,15	13,86
		<b>16</b>	Adicional de Deslocamento 2- para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária utilizando rede de terceiros.	de para fora de e de	4 Serviços	48 Serviços	1,00	4	48,00
		<b>17</b>	Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel.	de de de a da	150 Mensagens (10 mensagens	1.800 Mensagens	0,56	84,00	1.008,00





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

				mensais por terminal)				
				150 Acessos (10 Acessos mensais por terminal)				
		<b>18</b>	Serviço de acesso à caixa postal a partir da Estação Móvel.	1.800 Acessos mensais por terminal)	0,59	88,5	1.062,00	
		<b>19</b>	Serviço de Gerenciamento de uso do SMP via web com autenticação. A disponibilidade deste serviço será avaliada tendo como base o período mensal.	1 Assinatura	12 Assinatura	43,26	43,26	519,12
		<b>20</b>	Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional VC2.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,043	109,51	1.314,12
		<b>21</b>	Serviço Telefônico Móvel-Fixo na	105 Minutos	1.260 Minutos	1,076	112,98	1.355,76



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

			modalidade Longa Distância Nacional VC3.	(7 minut os mensa is por termin al)				
		22	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Valores de Comunicação VC2, compreendend o as ligações para telefones móveis de outra operadora.	150 Minut os (10 minut os mensa is por termin al)	1.800 Minut os	1,36	204,0 0	2.448,00
		23	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Valores de Comunicação VC3, compreendend o as ligações para telefones móveis de outra operadora.	150 Minut os (10 minut os mensa is por termin al)	1.800 Minut os	1,39	208,5	2.502,00





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

Valor Mensal dos Serviços				R\$ 6.866,88
Valor anual e total dos Serviços				R\$ 82.402,62
<b>MATERIAL / ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO R\$</b>
24	Modem 3G/4G	12	335,66	4.027,92
25	Aparelho telefônico do tipo Smartphon e.	17	1.683,51	28.619,67
Valor total dos equipamentos				R\$ 32.647,59

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1. Do uso do SRP

2.1.1. A contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, conforme o inciso III, art. 3º, do Decreto nº 7892/13.

## 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe (UASG 200344).

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394);

3.2.2. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Mato Grosso do Sul (UASG 200354);





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

- 3.2.3.** Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal na Paraíba (UASG 200396);
- 3.2.4.** Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Piauí (UASG 200390).

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**6.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**6.1.1.** Em relação aos itens 24 e 25, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**6.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**6.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.2.2.** empresa ou sociedade estrangeira que não atenda às normas da ANATEL para a prestação dos serviços objeto da licitação;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

**6.2.3.** empresa ou sociedade estrangeira que não atenda às exigências legais fixadas na Seção III do Código Civil, especialmente no que se refere à obrigação de possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.2.4.** para os itens de participação exclusiva, empresa ou sociedade estrangeira;

**6.2.5.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.2.6.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**6.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**6.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**6.3.1.1.** nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**6.3.1.2.** nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

**6.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**6.3.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.3.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**6.3.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**7.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF (UTC-3).

**7.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**7.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**7.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.6.1.** valor unitário do item;

**7.6.2.** Descrição detalhada do objeto ofertado, conforme especificações constantes no termo de Referência.

**7.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**7.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de apresentação da sua última versão atualizada, conforme faculta o art. 6º da Lei 10.520/2002.

## **8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100  
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.4.1.** Por limitação do sistema, quando necessária, a comunicação direta com o pregoeiro via chat se dará com apenas um licitante por vez.

**8.4.2.** As respostas aos questionamentos enviados diretamente pelo pregoeiro a um determinado licitante via chat, poderão ser enviadas por e-mail, caso o chat fique indisponível antes de efetuado o envio da resposta diretamente pelo sistema.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **20 (vinte) segundos**.

**8.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

**8.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.